

## Proc. Administrativo 2- 21.645/2025

**De:** Fabiana A. - GAP-CGM

**Para:** GAP - GABINETE DO PREFEITO

**Data:** 24/09/2025 às 08:50:08

**Setores envolvidos:**

GAP, GAP-CGM, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C4

### Ordem de Serviço 012 - Transparência - Ofício Vereador Abdala

Exmo. Prefeito do Município de Votuporanga

Ilmo. Secretário Municipal da SEGAB

Encaminhamos para conhecimento o relatório da análise empreendida quanto a execução da Lei Municipal 6850/2022.

Encaminhamos também o Ofício da Câmara Municipal que deu origem a esta Ordem de Serviço.

**Informamos que o Relatório Conclusivo será encaminhado pela CGM a Câmara Municipal com cópia para o Gabinete do Prefeito e para a SEGAB noutro expediente.**

**Em suma, são as recomendações:**

**Ao Senhor Prefeito que:**

I) Determine às secretarias municipais, em especial a Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil, que regularizem a situação com a máxima urgência possível, dando cumprimento à Lei 6.850/2022, **e/ou:**

a) Estude a adoção de uma das opções elencadas no item 2., supra, deste relatório, isto é:

1. ingresse com a competente representação de inconstitucionalidade;
2. envie à Câmara de Vereadores projeto de lei que vise alterar ou revogar a Lei Municipal 6.850/2022; **ou,**
3. edite decreto que regulamente a execução desta lei, estabelecendo, no corpo daquele, dispositivos e mandamentos que consigam compatibilizar a Lei Municipal com a Lei Geral de Proteção de Dados.

II) Determine à SEGAB que realize o levantamento de toda a legislação – federal, estadual e municipal - com as suas respectivas exigências e determinações quanto à transparência e acesso à informação, mapeie por completo o sítio eletrônico oficial e, após a análise, adote as providências necessárias para conformá-lo às exigências constitucionais e legais.

III) Que, **após consulta à PGM**, em caso positivo, determine o envio à ilustre Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores, periodicamente (a cada 15 ou 30 dias), em caráter reservado e com devidas cautelas a preservar o sigilo dos dados, a relação dos beneficiados e a respectiva lista de espera atualizada dos beneficiários dos programas municipais ofertados à população, em especial “Bolsa Atleta”, “Votuporanga em Ação I e II”, “Bolsa Cultura”.

IV) Determine a intervenção da Procuradoria Geral do Município para que:

i. Dê parecer opinativo sobre se é lícito e legítimo o envio à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Votuporanga





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C9B-2EF0-25A7-EBD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANA LOPES DE ALMEIDA** (CPF 262.XXX.XXX-36) em 24/09/2025 08:51:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9C9B-2EF0-25A7-EBD8>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 09:58:46 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295021-5T2L6P-6N3Y0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camravotuporanga.sp.gov.br>.

